



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 49/2024 – São Paulo, quarta-feira, 13 de março de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 3549, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal INÊS VIRGÍNIA PRADO SOARES, o período de férias agendado, de 07 a 26 de outubro de 2024 (1º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria PRES 3362/2023, para 07 a 26 de junho de 2024, e autorizar a conversão do período de 27 de junho a 06 de julho de 2024 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2024, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3550, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, o período de férias agendado, de 1º a 20 de abril de 2024 (1º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria PRES 3362/2023, para 15 de abril a 04 de maio de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2024, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13380, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal RODINER RONCADA, da 1ª Vara de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Barueri, no dia 4/3/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal Substituta DEBORA CRISTINA THUM, designada pelo Ato CJF3R nº 13345/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13381, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, da 2ª Vara-Gabinete de Jundiaí, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 1/3/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSE EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13383, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal DANIELA PAULOVICH DE LIMA, da 1ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 1/3/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI.

ATO CJF3R Nº 13384, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 5/2/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, designado pelo Ato CJF3R nº 13160/24.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13385, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 29/1, 30/1 e 2/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 4 e 5/3/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13386, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal DANIELA PAULO VICH DE LIMA, da 1ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 5/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13387, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 8 e 9/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 1ª Vara, responder pela titularidade da 8ª Vara, nos dias 5 e 6/2/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 6ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 7/2/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições junto à 6ª Vara Cível, responder pela titularidade da 9ª Vara, nos dias 15 e 23/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13388, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições na 3ª Vara de Campo Grande e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, nos dias 7 e 8/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, designado pelo Ato CJF3R nº 12734/2023.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETICIA DANIELE BOSSONARIO, em auxílio na da 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, no dia 9/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, designado pelo Ato CJF3R nº 12734/2023.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, da 2ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Naviraí, no período de 5 a 9/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, designado pelo Ato CJF3R nº 10674/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13389, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituta THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 23/2, 1/3 e 15/3/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13377, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSE BOVINO GREGGIO, da 2ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 18/2 a 8/3/2024, em decorrência de licença-paternidade do MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDANEVES.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13392, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM. Juiz Federal Substituta CAMILA MARTINS TONELLO, em auxílio na 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 2ª Vara de São Carlos e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de São Carlos, no dia 14/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA.

II - Designar o MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA, da 1ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de São Carlos, nos dias 15 e 16/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA.

III - Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 8/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituta CAMILA MARTINS TONELLO, designada pelo Ato CJF3R nº 13075/23.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de São Carlos, nos dias 15 e 16/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituta CAMILA MARTINS TONELLO, designada pelo Ato CJF3R nº 13075/23.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13390, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauri, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 1ª Vara, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 29/2/2024, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, designada pelo Ato CJF3R nº 13288/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13393, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara-Gabinete, no dia 9/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHO TEIXEIRA, designado pelo Ato CJF3R nº 13253/24.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13391, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Registro, nos dias 5 e 6/3/2024, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, designado na titularidade da Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, com prejuízo de suas atribuições junto à 3ª Vara de Sorocaba e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Registro, no dia 7/3/2024, e sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração no dia 8/3/2024, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13378, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPPI, da 4ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Coordenadora Substituta na Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no período de 26/2 a 22/3/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010784-14.2016.4.03.8000

Interessado(a): Leonora Rigo Gaspar

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta LEONORA RIGO GASPAR licença-saúde de 28 de fevereiro a 28 de março de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2024, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033743-37.2020.4.03.8000

Interessado(a): Ana Cláudia Caurel de Alencar

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR licença-saúde no dia 08 de março de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/03/2024, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10658463/2024 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0007210-02.2024.4.03.8000

Documento nº 10658463

1. Tendo em vista que o funeral do Excelentíssimo Desembargador Federal Sérgio do Nascimento foi custeado por terceiro (doc. 10644087), defiro a indenização de valores ao Sr. Orlando do Nascimento (doc. 10644065), nos termos dos artigos 28, § 1º, 29, da Resolução nº 002/2008, do Conselho da Justiça Federal, observados os valores já pagos ao filho do magistrado.

2. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/03/2024, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 7584, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o E-mail UCOT(10656196),

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores RENATO DE AGUIAR GUIMARÃES, RF 1028, Técnico Judiciário - Especialidade Telecomunicação e Eletricidade, Supervisor Assistente (FC4A), CARLOS MAGNO CAMPANHA ZUMERLE, RF 4423, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), e JOSÉ ROBERTO DE ABREU, RF 878, Técnico Judiciário - Especialidade Telecomunicação e Eletricidade, respectivamente, como Fiscal, Fiscal Substituto I e Fiscal Substituto II, do Contrato N.I. 04.007.10.2024 (10583025), firmado com a empresa FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.797.219/0001-17, que tem por objeto a contratação do serviço de locação de estações móveis (aparelhos do tipo smartphones) para o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/03/2024, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7585, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Despacho 10608463 SADI,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG 6810 (9807209), de 19 de maio de 2023, que designou os fiscais do Contrato N.I. 04.002.10.2020 (5469336), firmado com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.028.986/0146-72, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os 08 (oito) elevadores do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, compreendendo o fornecimento de mão de obra, todas as peças, todos os insumos necessários e adequados à execução dos serviços, para constar o que segue:

I - DISPENSAR os servidores CLAUDOMIRO SOUZA NASCIMENTO, RF 3819, MAURÍCIO KOITI SATO, RF 1664, e MARCELO HENRIQUE ZANATO, RF 3217, das suas atribuições;

II - DESIGNAR os servidores MARCELO HENRIQUE ZANATO, RF 3217, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), CAIO SOUZA LIMA RIBEIRO, RF 4337, Técnico Judiciário, e WILSON ARANTES QUIVEN, RF 1805, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), como Fiscal Titular, Fiscal Substituto I e Fiscal Substituto II, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/03/2024, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N.º 7586, DE 11 DE MARÇO DE 2024

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o E-mail DMAT 10658877,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores JOSÉ ROBERTO DE ABREU, RF 878, Técnico Judiciário - Especialidade Telecomunicação e Eletricidade, CAIO SOUZA LIMA RIBEIRO, RF 4337, Técnico Judiciário, e CARLOS MAGNO CAMPANHA ZUMERLE, RF 4423, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), respectivamente, como Fiscal, Fiscal Substituto I e Fiscal Substituto II, do Contrato N.I. 04.006.10.2024 (10543458), firmado com a empresa GERIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 36.724.325/0001-64, que tem por objeto a prestação de serviço de limpeza mecânica/robotizada com filmagem simultânea dos dutos para ar condicionado instalados no Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/03/2024, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO N.º 10649880/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004247-36.2015.4.03.8000

Documento nº 10649880

Conforme documento 10649816, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA POMPEO ZANARDO, no período de 07/03/2024 a 05/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/03/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N.º 10650619/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002871-15.2015.4.03.8000

Documento nº 10650619

Conforme documento 10650589, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA MARIA PEDROSO, no período de 08/03/2024 a 11/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/03/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N.º 10650740/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040675-46.2017.4.03.8000

Documento nº 10650740

Conforme documento 10650701, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor BACHEIR MOHAMED ZOGBI, nos dias 08/03/2024 e 09/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/03/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N.º 10650813/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022937-50.2014.4.03.8000

Documento nº 10650813

Conforme documento 10650789, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTIANE FONTES DE MAGALHÃES, no dia 05/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/03/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10650926/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 10650926

Conforme documento 10650918, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, no período de 20/02/2024 a 19/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/03/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10654761/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027236-36.2015.4.03.8000

Documento nº 10654761

Conforme documento 10654757, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VALTER ANTONIO DOMINGUES, no dia 08/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/03/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10654764/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011433-13.2015.4.03.8000

Documento nº 10654764

Conforme documento 10654763, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILVIO PIRES DE QUEIROZ, no dia 08/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/03/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10654769/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022616-10.2017.4.03.8000

Documento nº 10654769

Conforme documento 10654767, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DJONATAS TULIO RODRIGUES COSTA, nos dias 07/03/2024 e 08/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/03/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10654806/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045307-81.2018.4.03.8000

Documento nº 10654806

Conforme documento 10654804, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCO ANTONIO CAETANO, no dia 08/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/03/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10654816/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008959-69.2015.4.03.8000

Documento nº 10654816

Conforme documento 10654810, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINA LEMOS DE OLIVEIRA RODRIGUES, no período de 10/03/2024 a 23/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/03/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10654822/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021530-09.2014.4.03.8000

Documento nº 10654822

Conforme documento 10654818, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO CARDOSO, nos dias 07/03/2024 e 08/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/03/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10654826/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008809-88.2015.4.03.8000

Documento nº 10654826

Conforme documento 10654825, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA, no dia 08/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/03/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10655013/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014314-26.2016.4.03.8000

Documento nº 10655013

Conforme documento 10655005, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DMITRI ASSIS RAMOS, nos dias 11/03/2024 e 12/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/03/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10618385/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0005764-61.2024.4.03.8000

Documento nº 10618385

Ante as informações prestadas pela SEGE (10617662), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Eduardo Garrido**, RF nº 684, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8º da EC nº 103/2019, a partir de 23 de fevereiro de 2024, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/03/2024, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10617454/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0005581-90.2024.4.03.8000

Documento nº 10617454

Ante as informações prestadas pela SEGE (10617290), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Eliana Camarão dos Reis**, RF nº 3668, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição da República, regulamentado pelo art. 7º da Lei nº 10.887/2004, e assegurado pelo art. 3º, § 3º, da EC nº 103/2019 a partir de 19 de fevereiro de 2024, data da reversão de sua aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/03/2024, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7573, DE 05 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **DALTON FELIX DA SILVA**, RF 4466, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer, na Secretaria Judiciária, a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Registro e Informações Processuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 12/03/2024, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 10509340/2024

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 20 a 27 de março de 2024

Desembargadora Federal CRISTINA MELO

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 16/02/2024, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3552, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Altera a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o art. 9º, § 5º, da Resolução CATRF3R nº 122, de 23/12/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Portaria PRES nº 3438, de 13 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a escala do plantão judiciário neste Tribunal;

CONSIDERANDO o e-mail - GABDS;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0044000-19.2023.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada no art. 1º da Portaria PRES nº 3438, de 13 de dezembro de 2023, conforme quadro abaixo, mantendo-a inalterada em relação aos demais períodos:

PERÍODO - ANO 2024	MAGISTRADO
21 a 28 de agosto	DALDICE SANTANA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2024, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA A DE TURMAS DE 3ª SEÇÃO

CRONOGRAMA Nº 10657266/2024

CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS DO ANO DE 2024
NONA TURMA - SESSÕES ORDINÁRIAS

DIA DA SESSÃO	TIPO DE SESSÃO	DIA DA SEMANA	INÍCIO	LIMITE DOS GABINETES
07/02/2024	PRESENCIAL	QUARTA	14h	21/11/2023*
21/02/2024	ELETRÔNICA	QUARTA	14h	15/12/2023
06/03/2024	PRESENCIAL	QUARTA	14h	29/01/2024*
20/03/2024	ELETRÔNICA	QUARTA	14h	16/02/2024*
10/04/2024	ELETRÔNICA	QUARTA	14h	01/03/2024
24/04/2024	VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h	15/03/2024
08/05/2024	ELETRÔNICA	QUARTA	14h	03/04/2024*
22/05/2024	PRESENCIAL	QUARTA	14h	19/04/2024
12/06/2024	ELETRÔNICA	QUARTA	14h	06/05/2024*
26/06/2024	VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h	17/05/2024
17/07/2024	ELETRÔNICA	QUARTA	14h	07/06/2024
07/08/2024	PRESENCIAL	QUARTA	14h	21/06/2024
21/08/2024	ELETRÔNICA	QUARTA	14h	15/07/2024*
04/09/2024	VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h	26/07/2024

18/09/2024	ELETRÔNICA	QUARTA	14h	16/08/2024
02/10/2024	PRESENCIAL	QUARTA	14h	30/08/2024
16/10/2024	ELETRÔNICA	QUARTA	14h	13/09/2024
30/10/2024	VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h	27/09/2024
13/11/2024	ELETRÔNICA	QUARTA	14h	11/10/2024
27/11/2024	PRESENCIAL	QUARTA	14h	25/10/2024
11/12/2024	ELETRÔNICA	QUARTA	14h	08/11/2024

Dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, no ano de 2024:

01 a 06 de janeiro: Feriado Judiciário; 25 de janeiro: Aniversário da cidade de São Paulo; 12 e 13 de fevereiro: Carnaval; 14 de fevereiro: Quarta-feira de Cinzas - expediente com início às 14h; 27 e 28 de março: Feriado Legal; 29 de março: Sexta-feira Santa; 01 de maio: Dia do Trabalho; 30 de maio: Corpus Christi; 31 de maio: Portaria nº 34-CATRF3R, de 24/08/23; 09 de julho: Revolução Constitucionalista; 31 de outubro: Dia do servidor Público; 01 de novembro: Feriado Legal; 15 de novembro: Proclamação da República; 20 de novembro: Dia da Consciência Negra; 20 a 31 de dezembro: Feriado Judiciário.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Rodrigues Jordan, Desembargador Federal**, em 11/03/2024, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSJ

DECISÃO Nº 10621861/2024 - DFORSJ/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017159-81.2023.4.03.8001

EMPRESA: FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 33/2024 – DICT/SUFT (doc. 10621607) e do Despacho SADM-SP nº 10621856.

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA.** as seguintes sanções administrativas:

a) **advertência**, em razão da falta de manutenção corretiva nos elevadores instalados na Sede Administrativa durante os meses de outubro de 2023 a fevereiro de 2024, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "a", do Contrato n. 08.325.10.19 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/93; e

b) **multa compensatória**, no valor de **RS 1.746,69 (um mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**, em razão da falta de manutenção corretiva nos elevadores instalados na Sede Administrativa durante os meses de outubro de 2023 a fevereiro de 2024, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "c", do Contrato n. 08.325.10.19 c/c o art. 87, II, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial–DUMT para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado, bem como para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/03/2024, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10629745/2024 - DFORSJ/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009989-58.2023.4.03.8001

EMPRESA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 35/2024 – DFORSJ/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10629493).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no **efeito devolutivo**, em relação à penalidade de **multa compensatória**, e nos **efeitos devolutivo e suspensivo**, em relação à penalidade de **suspensão temporária**, e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (10549418), qual seja, a aplicação à empresa **REDNOV FERRAMENTAS LTDA.** das seguintes sanções administrativas:

a) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **RS 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)**, pela inexecução total da Nota de Empenho n. 2023NE000691, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 17.6, alínea "d", do Edital do Pregão Eletrônico n. 019/2023 c/c o artigo 87, II, da Lei n. 8.666/1993; e

b) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar e de contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **pelo prazo de 6 (seis) meses**, pela inexecução total da Nota de Empenho n. 2023NE000691, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 17.6, alínea "e", do Edital do Pregão Eletrônico n. 019/2023 c/c o artigo 87, III, da Lei n. 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa **REDNOV FERRAMENTAS LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, intimando-a para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **RS 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)**, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/1999.

4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2024, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10642463/2024 - DFORSJ/SADM-SP/DICT/SUFT

EMPRESA:AIR-SELAR CONDICIONADO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 40/2024 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10642403).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade aplico à empresa **AIR-SELAR CONDICIONADO LTDA.** as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, pela falta de envio de documentos à SADC e pela não contratação do seguro de vida em grupo nas competências de janeiro a março de 2023, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea “a”, do Contrato nº 08.347.10.21 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93;

b) **MULTA**, no valor total de **R\$ 4.952,10 (quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

b.1) **multa moratória**, no valor de R\$ 1.958,61 (um mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), pelo atraso de 1 (um) dia no recolhimento das contribuições devidas ao INSS na competência de dezembro de 2021, pelo atraso de 21 (vinte e um) dias no recolhimento das verbas devidas ao FGTS na competência de fevereiro de 2023, pelo atraso de 7 (sete) dias no pagamento de salários na competência de fevereiro de 2023 e pelo atraso de 8 (oito) dias no pagamento dos adiantamentos salariais na competência de fevereiro de 2023, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alíneas “b.1” e “b.2”, do Contrato nº 08.347.10.21 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93;

b.2) **multa compensatória**, no valor de R\$ 2.993,49 (dois mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), pelo atraso no recolhimento das contribuições previdenciárias na competência de janeiro de 2022 e pelo não recolhimento das referidas contribuições nas competências de janeiro a março de 2023, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea “c”, do Contrato nº 08.347.10.21 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93; e

c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar e de contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **pelo prazo de 2 (dois) anos**, pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias nas competências de janeiro a março de 2023, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea “e”, do Contrato nº 08.347.10.21 c/c o art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **AIR-SELAR CONDICIONADO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “f”, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial – DUMT e à Divisão de Fiscalização de Contratos - DUFC para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/03/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUAI Nº 67, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

A **DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.768.10.24 (10588285), Processo SEI n. 0000865-17.2024.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa F. I. DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA., inscrita no CNPJ n. 46.600.973/0001-62, cujo objeto consiste na instalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento de material, os seguintes servidores:

Titular: ANA PAULA UCCI PEINADO - RF 3272 - CPF 101.586.128-84

Substituta: ALINE BERTOLI TANNER - RF 8894 - CPF 078.635.119-50

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 08/03/2024, às 18:59, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUPI Nº 26, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

A **DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR como fiscais do Contrato nº 04.762.10.21 (7962632), firmado com a empresa **SOMPO SEGUROS S.A.**, cujo objeto consiste na contratação de Companhia Seguradora para cobertura a Primeiro Risco Absoluto de seguro multi-risco para bens móveis e imóveis, com limite máximo de indenização único, os seguintes servidores:

Local(is): Fórum Federal de Araçatuba- Araçatuba-SP

Fiscal Técnico Titular: Andréia Fioroto - RF 4333 - CPF 274.139.248-03

Fiscal Técnico Substituto: Laura Divina Raffia - RF 2535 - CPF 436.906.296-91

Art.2º Tomar sem efeito apenas a informação relacionada a Subseção de Araçatuba na Portaria 22 (9731961), de 11 de maio de 2023. Para as demais localidades os dados deverão ser mantidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIASUSG Nº 53, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 ([8590712](#)),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais das contratações decorrentes das Atas de Registro de Preços N.I. 12.1295.10.24 (10536155) e N.I. 12.1296.10.24 (10536175), homologadas com as empresas **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.293.074/0001-87** e **TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.083.148/0001-13.**, e gerido pela Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFÉ, os servidores:

Sede Administrativa – Peixoto Gomide

Fiscal Titular: Rogério Ferreira da Silva- RF: 4053 CPF: 214.128.518-66

Fiscal Substituto: Irlando Francisco Bandeira - RF: 3172 CPF: 176022788-95

Fórum Federal Cível Ministro Pedro Lessa

Fiscal Titular: Cesar Augusto Castilho, RF 992, CPF 011.631.948-83

Fiscal Substituto: Sergio Luis Laragnoit, RF 1837, CPF 091.844.838-73

Fórum Federal Criminal Jarbas Nobre

Fiscal Titular: Ricardo de Mello Gabarron, RF 7561, CPF: 271.789.378-40

Fiscal Substituto: José Luiz de Carvalho, RF 7059, CPF: 057.998.978-03

Fórum Desembargador Federal Aricê Moacyr Amaral Santos (Execuções Fiscais e Turmas Recursais)

Fiscal Titular: Jesemiel Joaquim de Andrade, RF 521, CPF 932.882.398-68

Fiscal Substituto: Esmael Agostini Nery, RF 8658, CPF 092.247.657-85

Fórum Ministro Miguel Jeronymo Ferrante JEF (Juizado Especial Federal de São Paulo)

Fiscal Titular: Celso Marques Figueiredo, RF 6625, CPF 249.880.628-80

Fiscal Substituto: Mário Henrique Garrido Silvestre, RF 7952, CPF 227.691.658-36

Anexo Administrativo Presidente Wilson

Fiscal Titular: Jorge Cardoso de Barros Melchert, RF 749, CPF 344.081105-49

Fiscal Substituto: Fausto Nunes dos Santos, RF 5707, CPF 154.505.488-69

Fórum Federal de Americana

Fiscal Titular: Leandro Sorrequia, RF 8644, CPF 213.707.688-85

Fiscal Substituto: Ademir Donizete da Silva, RF 6659, CPF 017.401.848-74

Fórum Federal de Andradina

Fiscal Titular: Reinaldo Guedes Material, RF 6825, CPF 184.194.898-59

Fiscal Substituto: Vinicius Santos Carmo, RF 7579, CPF 407.758.118-40

Fórum Federal de Araçatuba

Fiscal Titular: Elvis Antonio da Silva, RF 1959 CPF: 489.897.031-15

Fiscal Substituto: Ivan Francisco Soares, RF 1854 CPF: 086.423.138-54

Fórum Professora Doutora Ruth Cardoso (Araraquara)

Fiscal Titular: José Angelo Salata Toscano, RF 7412, CPF 045.111.138-90

Fiscal Substituto: Ana Paula dos Passos de Moraes, RF 2772, CPF 135.293.048-08

Fórum Federal de Avaré

Fiscal Titular: Fábio Alexandre Grigolon, RF 5993, CPF 167.287.028-30

Fiscal Substituto: Paulo Eduardo Maia, RF 5261, CPF: 087.328.268-00

Fórum Federal de Barretos

Fiscal Titular: Juracy Ferreira Alves, RF 739, CPF:078 810 101-34

Fiscal Substituto: Carlos Alberto Gasparetto Gonçalves, RF 6081, CPF 086.452.508-70

Fórum Federal de Barueri

Fiscal Titular: Valter Ruivo da Silva, RF 6626 CPF: 130.735.548-07

Fiscal Substituto: Vanderleia Zortea, RF 4689, CPF 758.754.039-34

Fórum Federal de Bauru

Fiscal Titular: Luiz Carlos Curi, RF 2764, CPF 114.035.318-70

Fiscal Substituto: Daniela Galícia Mariuzzo, RF 2085, CPF 132.513.138-51

Fórum Federal de Botucatu

Fiscal Titular: Luis Cesar Thadei Donato, RF 4987, CPF 170.495.738-92

Fiscal Substituto: Nilson Alves Gomes, RF 6824, CPF 105.254.478-90

Fórum Federal Bragança Paulista

Fiscal Titular: Selmo Ricardo Dantas Fernandes, RF 2112, CPF 075.679.618-06

Fiscal Substituto: Márcio Alexandre Ferrão, RF 2749, CPF 187.980.838-21

Fórum Ministro Laudo Ferreira de Camargo (Campinas)

Fiscal Titular: Ednilson Roberto Leme de Godoy, RF 1771, CPF 120.768.588-73

Fiscal Substituto: Claudiana Cereda Mayese, RF 2803, CPF 092.283.888-70

Fórum Federal de Caragatatuba

Fiscal Titular: Luiz Cesar de Paiva Reis, RF 2940, CPF 066.582.508-04

Fiscal Substituto: Marcos Paulo Moreira da Silva, RF 5443, CPF 098.569.428-96

Fórum Federal de Catanduva

Fiscal Titular: Henrique Augusto Tutini, RF 2732, CPF 070.635.868-66

Fiscal Substituto: Val Emerson Araldi - RF: 7113 CPF:136.982.178-64

Fórum Federal de Franca

Fiscal Titular: Giane Malta da Silva Ravagnani, RF 3757, CPF 077.685.968-46

Fiscal Substituto: Rosângela Quirino de Sousa Amaral, RF 4036, CPF 056.811.198-23

Fórum Federal de Guaratinguetá

Fiscal Titular: Marcos César Vieira de Abreu, RF 3140, CPF 062.427.528-08

Fiscal Substituto: Israel Rodrigues dos Santos - RF: 3351 CPF: 049.193.978-79

Fórum Federal de Guarulhos

Fiscal Titular: Demétrio Palma Facchini, RF 1898, CPF 105.260.268-12

Fiscal Substituto: Katia Augusta Rios Pereira, RF 5871, CPF 091.472.458-4

Fórum Federal de Itapeva

Fiscal Titular: Rodrigo David Nascimento, RF 5123, CPF 021.285.239-66

Fiscal Substituto: Alex Sandro Pontes, RF 8268, CPF 216.908.308-16

Fórum Federal de Jales

Fiscal Titular: Matheus Henrique dos Santos Panisso, RF 8643, CPF 343.347.418-43

Fiscal Substituto: Raissa Sant Ana Bueno, RF 8848, CPF 367.908.658-02

Fórum Federal de Jaú

Fiscal Titular: Ricardo Trigo Pereira, RF 3665, CPF 094.205.038-01

Fiscal Substituto: Renan Fonseca Campideli, RF 8431, CPF 058.141.166-84

Fórum Federal de Jundiá

Fiscal Titular: Rodrigo da Costa Almeida, RF: 6994, CPF: 310.815.828-71

Fiscal Substituto: Antonio de Oliveira, RF 2736, CPF 023.292.688-31

Fórum Federal de Limeira

Fiscal Titular: Jonatas de Oliveira Campos, RF 8371, CPF 262.853.348-03

Fiscal Substituto: Rogério Dias Cidade, RF 4052, CPF 128.408.758-10

Fórum Federal de Lins

Fiscal Titular: Elio Paulo Coradi, RF 7073, CPF 055.465.628-03

Fiscal Substituto: Simone Mukai Koga, RF 7668, CPF 214.497.728-38

Fórum Federal de Marília

Fiscal Titular: Heinz Alexander Donnerstag, RF 7025, CPF 080.238.928-78

Fiscal Substituto: Walmir Vasconcelos Xavier, RF 2115, CPF 147.678.418-36

Fórum Federal de Mauá

Fiscal Titular: Eduardo André Vieira de Lima, RF 8053, CPF 249.445.708-48

Fiscal Substituto: Márcio Alexandre Andrade Sanchez, RF 6898, CPF 194.344.048-43

Fórum Federal de Mogi das Cruzes

Fiscal Titular: Fabio Alexandre Neto Neves, RF 8297, CPF 103.057.248-86

Fiscal Substituto: João Batista Simões Calixto, RF 5353, CPF 605.849.048-00

Fórum Desembargador Federal Pêrsio de Oliveira Lima (Osasco)

Fiscal Titular: Basílio Saraiva da Silva, RF 8396, CPF 428.892.433-20

Fiscal Substituto: Turimã Serrano Segabinazzi, RF 6077, CPF 067.293.468-09

Fórum Federal de Ourinhos

Fiscal Titular: Vitor Fontes Cardoso, RF 2024, CPF 074.889.288-57

Fiscal Substituto: Luciano Kenji Tadafara, RF 6016, 174.411.898-10

Fórum Ministro Moacyr Amaral dos Santos (Piracicaba)

Fiscal Titular: Denis Corrêa Barboza, RF 2223, CPF 123.567.668-47

Fiscal Substituto: Arilson Fuster, RF 2326, CPF 147.080.968-01

Fórum Federal de Presidente Prudente

Fiscal Titular: Aparecida Marcia Acquati de Oliveira, RF 5925, CPF 247.456.628-74

Fiscal Substituto: Simone Ferreira de Oliveira, RF 7276, CPF 23044973813

Fórum Federal de Registro

Fiscal Titular: Dacir Nunes Pereira, RF 612, CPF 044.267.058-35

Fiscal Substituto: Alexandre Molina, RF 8394, CPF 151.472.008-60

Fórum Professor Hely Lopes Meirelles (Ribeirão Preto)

Fiscal Titular: Eduardo Fernandes, RF 993, CPF 125684408-05

Fiscal Substituto: Carlos Roberto Ferreira, RF 3503, CPF 037.262.328-00

Fórum Federal de Santo André

Fiscal Titular: Jetro José Braga Guimarães, RF 5491, CPF 585.850.796-49

Fiscal Substituto: Osmar Roberto Faria, RF 3586, CPF 149.305.818-50

Fórum Federal de Santos

Fiscal Titular: Peterson Neves, RF 2511, CPF 070.125.028-35

Fiscal Substituto: Paulo Ricardo Serra de Lima, RF 2738, CPF 129.528.048-50

Fórum Federal de São Bernardo do Campo

Fiscal Titular: Oscar Paulino dos Anjos, RF 913, CPF 542.256.639-49

Fiscal Substituto: Márcio Valentim Gomes Corrêa, RF 6721, CPF 080.173.378-25

Fórum Federal de São Carlos

Fiscal Titular: Paulo Kinouchi, RF 6372, CPF 156.262.918-22

Fiscal Substituto: Claudinei Garcia de Andrade, RF 5268, CPF 297.881.098-02

Fórum Federal de São João da Boa Vista

Fiscal Titular: Otto Heitzmann, RF: 2750, CPF 054.986.718-06

Fiscal Substituto: Adonis Ferreira, RF 4971, CPF 173.809.438-39

Fórum Federal de São José dos Campos

Fiscal Titular: Akira Bazanini, RF 2047, CPF 531.752.209-91

Fiscal Substituto: Roberto Alves Gregório, RF 5264, CPF 107.324.838-08

Fórum Federal de São José do Rio Preto

Fiscal Titular: Rodolfo Arlindo Marini, RF 1692, CPF 080.736.508-43

Fiscal Substituto: Vitor Loureiro Sanches, RF 6627, CPF 219.887.258-79

Fórum Federal de São Vicente

Fiscal Titular: Fernando dos Santos Souza, RF 6069, CPF 108.347.218-64

Fiscal Substituto: Luiz Fernando Scheuer Messina, RF 7640, CPF 403.823.460-68

Fórum Desembargador Federal Fleury Filho (Sorocaba)

Fiscal Titular: Eduardo Cerqueira Roberto, RF 2053, CPF 110.305.538-07

Fiscal Substituto: Viviane Ponstinnicoff de Almeida, RF 4611, CPF 160.133.168-13

Fórum Federal de Taubaté

Fiscal Titular: Alberto Rodrigues Sophia, RF 7927, CPF 216.716.368-13

Fiscal Substituto: Eliane dos Santos Alves, RF 6966, CPF 166.681.178-56

Fórum Federal de Tupã

Fiscal Titular: Douglas Lopes Ortega, RF 7249, CPF 033.506.089-73

Fiscal Substituto: Camila Portela Barreto, RF 4543, CPF 216.990.298-81

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 08/03/2024, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 10634652/2024

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (10628892), e a manifestação conjunta da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (10634589), defiro o pedido de ajuda de custo (10541345), formulado pela Exma. Juíza Federal Dra. Carina Michelin, no valor de 03 (três) remunerações referentes ao mês de julho de 2023, bem como indenização de transporte pessoal, correspondente a 100% (cem por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude de sua remoção da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Mato Grosso, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para a 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba, a partir de 24.07.23, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90 e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento, por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DUCP, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/03/2024, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10634359/2024

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (10627113), e a manifestação conjunta da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (10634352), defiro o pedido de ajuda de custo (10556351 e 10557008), formulado pelo Exmo. Juiz Federal Dr. Fabio Kaiut Nunes, no valor de 03 (três) remunerações referentes ao mês de dezembro de 2023, em virtude de sua remoção da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campinas para a 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, a partir de 29.12.23, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90 e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao(s) respectivo(s) pagamento(s), por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DUCP, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/03/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10646241/2024 - DFORS/ADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0001012-87.2017.4.03.8001

Documento nº 10646241

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10588870, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CIBELE BRACALE JANUARIO - RF 4861, para o período de 08/02/2024 a 08/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Considerando que o pedido da servidora no doc. 10646196, concedo-lhe o acesso solicitado, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sendo-lhe facultada a solicitação de dilação de prazo, se assim o desejar.

Dê-se ciência à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2024, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10646231/2024 - DFORS/ADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0001012-87.2017.4.03.8001

Documento nº 10646231

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10588859, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CIBELE BRACALE JANUARIO - RF 4861, para o período de 06/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2024, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10646078/2024 - DFORS/ADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0001403-37.2020.4.03.8001

Documento nº 10646078

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10644919, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DENISE CRISTINA PENA FERREIRA - RF 7474, para o período de 05/03/2024 a 06/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2024, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10646059/2024 - DFORS/ADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051307-31.2017.4.03.8001

Documento nº 10646059

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10644493, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIANORIE NISHI - RF 3205, para o período de 04/03/2024 a 02/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2024, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10646329/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051841-09.2016.4.03.8001

Documento nº 10646329

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10629766, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELLEN SILVA GAMARANO - RF 5563, para o período de 04/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2024, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10646354/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049520-98.2016.4.03.8001

Documento nº 10646354

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10644759, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT - RF 5049, para o período de 01/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2024, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10646414/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007581-94.2023.4.03.8001

Documento nº 10646414

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10629761, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FLAVIA WANDERLEY CAVALCANTI DE ALMEIDA PEDROSA - RF 8772, para o período de 04/03/2024 a 06/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2024, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10646442/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0065283-42.2016.4.03.8001

Documento nº 10646442

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10645096, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ISABEL CRISTINA AROUCK DE MENDONCA GEMAQUE - RF 4678, para o período de 04/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2024, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10646455/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0065283-42.2016.4.03.8001

Documento nº 10646455

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10645238, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ISABEL CRISTINA AROUCK DE MENDONCA GEMAQUE - RF 4678, para o período de 05/03/2024 a 08/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2024, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10646503/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0063027-29.2016.4.03.8001
Documento nº 10646503

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10645704, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA DE OLIVEIRA BENEDETE - RF 7573, para o período de 06/03/2024 a 11/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2024, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10646538/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014644-20.2016.4.03.8001
Documento nº 10646538

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10645430, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA - RF 2713, para o período de 01/03/2024 a 30/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2024, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10646577/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0071668-06.2016.4.03.8001
Documento nº 10646577

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10645484, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELLE RODRIGUES DE LUCCAS - RF 3314, para o período de 05/03/2024 a 16/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2024, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10646619/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0058752-37.2016.4.03.8001
Documento nº 10646619

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10645557, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO MAZO DE OLIVEIRA - RF 2938, para o período de 05/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2024, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10649672/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0023084-29.2021.4.03.8001
Documento nº 10649672

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10646509, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRAYUMI SUENAGA - RF 3288, para o período de 06/03/2024 a 25/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2024, às 21:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10649706/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002647-06.2017.4.03.8001
Documento nº 10649706

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10646397, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANTONIA VALDERINA HERMENEGILDA OLIVEIRA - RF 4504, para o período de 05/03/2024 a 06/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2024, às 21:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10649746/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004064-91.2017.4.03.8001

Documento nº 10649746

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10648356, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA - RF 7788, para o período de 05/03/2024 a 06/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2024, às 21:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10649925/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011923-22.2021.4.03.8001

Documento nº 10649925

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10648298, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA LEAL DE FREITAS - RF 8642, para o período de 06/03/2024 a 08/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2024, às 21:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10649990/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0056539-58.2016.4.03.8001

Documento nº 10649990

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10646049, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JULIANO PAIFER PELEGRINI - RF 4630, para o período de 06/03/2024 a 08/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2024, às 21:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10650020/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051849-83.2016.4.03.8001

Documento nº 10650020

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10636485, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA MANCIOPPI - RF 1671, para o período de 05/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2024, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10650050/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0069683-02.2016.4.03.8001

Documento nº 10650050

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10646125, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LESSANDRA CRISTINA JARDIM - RF 7289, para o período de 05/03/2024 a 06/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2024, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10647114/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0057840-06.2017.4.03.8001
Documento nº 10647114

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10645635, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA LIESSI - RF 8387, para o período de 04/03/2024 a 06/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2024, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10650151/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0017232-53.2023.4.03.8001
Documento nº 10650151

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10646641, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JOANA BARROS NETO BARBOSA DE BARROS - RF 8871, para o período de 04/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2024, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4553, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000913-10.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Solicitação 10646512, de 08 de março de 2024, da Seção de Registro de Dados Funcionais;

RESOLVE:

ALTERAR os termos dos itens III e IV da Portaria UGEP 3863 (10121874), de 01 de setembro de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 12.09.2023, para constar:

ONDE SE LÊ:

"III - DESIGNAR o servidor ANDERSON DE CASTRO NOGUEIRA PADOAN, RF 3670, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Apoio a Projetos Especiais, **no período de 6 (seis) meses**;

IV - DESIGNAR o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, RF 966, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Apoio a Projetos Especiais, **no período de 6 (seis) meses.**"

LEIA-SE:

"III - DESIGNAR o servidor ANDERSON DE CASTRO NOGUEIRA PADOAN, RF 3670, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Apoio a Projetos Especiais;

.....
IV - DESIGNAR o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, RF 966, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Apoio a Projetos Especiais."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/03/2024, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4554, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002980-11.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada (Indica/Desliga) (doc. 10632174), de 04 de março de 2024, do MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Mauá;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10649123);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10649123);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10632187);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FRANCIELE RODRIGUES DA COSTA, RF 8943, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 1ª Vara Federal de Mauá. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/03/2024, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4555, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000790-12.2023.4.03.8001,

CONSIDERANDO os termos da Solicitação 10646741, de 07 de março de 2024, da Seção de Registro de Dados Funcionais;

RESOLVE:

ALTERAR os termos do item I, da Portaria UGEP 4085 (10286215), de 30 de outubro de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 07.11.2023, para constar:

ONDE SE LÊ:

subitem	RF	Nome	Cargo	Cessar lotação em	Alteração de lotação para	A partir de	Período de trânsito	
a	3024	LUIZ GUILHERME ANDRADE SIQUEIRA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	1ª Vara Federal de Ourinhos	Juizado Especial Federal de Botucatu	30/10/2023	não	Ass

LEIA-SE:

subitem	RF	Nome	Cargo	Cessar lotação em	Alteração de lotação para	A partir de	Período de trânsito	
a	3024	LUIZ GUILHERME ANDRADE SIQUEIRA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	1ª Vara Federal de Ourinhos	Juizado Especial Federal de Botucatu	30/10/2023	não	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/03/2024, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 2/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

ONDE SE LÊ:

"ANEXO

CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

<p>7) Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 14/03/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 - 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa) Avaliação Médica: 14/03/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>LETICIA HORBACH GONCALVES (candidata PCD)</p>

LEIA-SE:

"ANEXO

CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

7) Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 19/03/2024, às 14h, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 - 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)

Avaliação Médica: 20/03/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

LETICIAHORBACH GONCALVES (candidata PCD)

Publique-se. Registre-se

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/03/2024, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4552, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003040-81.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (10630399), de 04 de março de 2024, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Barueri;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10648009);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10648009);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10646650);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANDREA CRISTIANE MINETO MENDONCA, RF 5671, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Barueri.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/03/2024, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4530, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 3266 de 07/02/2023, publicada no D.E. em 16/02/2023, para constar:

Onde se lê:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7836	ANAMARIA DE ARAUJO PASCOTTO	B8	B9	21.12.2022

Leia-se:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7836	ANAMARIA DE ARAUJO PASCOTTO	B8	B9	23.01.2023

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/03/2024, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4540, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10641888, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8341 - ALVARO CESAR SOUZA DA SILVA	B7	B8	11.01.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/03/2024, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10650397/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009838-39.2016.4.03.8001

Documento nº 10650397

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10648927, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora **NANCY MICHELINI DINIZ** - RF 7663, para o período de 06/03/2024 a 10/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/03/2024, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10419223/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0016883-50.2023.4.03.8001

Documento nº 10419223

Considerando a Informação SUBE 10419157, autorizo a INCLUSÃO da servidora **PRISCILLA RAMOS SILVA, RF 8923**, e de seu cônjuge **MATEU SCIPIÃO MOURA**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de dezembro 2023, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 11/03/2024, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10487707/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0027352-29.2021.4.03.8001

Documento nº 10487707

Considerando a Informação SUBE 10487678, autorizo a INCLUSÃO da dependente **BIANCA TREVISAN MOLINA** no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **ANDREIA APARECIDA TREVISAN MOLINA, RF 8458**, a partir de janeiro 2024, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 11/03/2024, às 21:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10487778/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0017735-74.2023.4.03.8001

Documento nº 10487778

Considerando a Informação SUBE 10487751, autorizo a INCLUSÃO do dependente **CÉSAR MINORU SANTOS SUZUKI** no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor **FÁBIO HIROSHI SUZUKI, RF 8949**, a partir de janeiro 2024, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 11/03/2024, às 21:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10650374/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012685-38.2021.4.03.8001

Documento nº 10650374

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10648408, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ESMAELAGOSTINI NERY - RF 8658, para o período de 05/03/2024 a 19/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/03/2024, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10650422/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0055922-98.2016.4.03.8001

Documento nº 10650422

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10648944, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE HADANO SAITO - RF 5576, para o período de 06/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/03/2024, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10650508/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0066371-18.2016.4.03.8001

Documento nº 10650508

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10649319, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CIMONE CIPRIANO SOARES CARUSO - RF 5636, para o período de 07/03/2024 a 05/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/03/2024, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10650658/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013327-84.2016.4.03.8001

Documento nº 10650658

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10649682, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FRANCOISE MADELEINE CLAUDE - RF 4849, para o período de 28/02/2024 a 08/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/03/2024, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10651340/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004288-29.2017.4.03.8001

Documento nº 10651340

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 10639971, nº 10630163 e nº 10639451, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor FULVIO CZORNY DOS REIS - RF 5677, para o período de 14/02/2024 a 20/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/03/2024, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10464075/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0017677-71.2023.4.03.8001

Documento nº 10464075

Considerando a Informação SUBE 10464070, autorizo a INCLUSÃO do dependente **EDUARDO PEDROSO JANELLI** no benefício do auxílio pré-escolar, filho da servidora **SUHELEN NASCIMENTO BARROS PEDROSO, RF 7968**, a partir de dezembro 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 11/03/2024, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10464110/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0017442-07.2023.4.03.8001
Documento nº 10464110

Considerando a Informação SUBE 10464104, autorizo a INCLUSÃO do dependente **GABRIEL QUEIROZ AREF SALAMAH DE MELLO** no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor **NICHOLAS AREF SALAMAH DE MELLO, RF 5785**, a partir de dezembro 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 11/03/2024, às 21:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10464088/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0017629-15.2023.4.03.8001
Documento nº 10464088

Considerando a Informação SUBE 10464082, autorizo a INCLUSÃO do dependente **CAEL BENJAMIN DE LIMA TOALDO** no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor **DEIVIDYALBERTO TOALDO, RF 8935**, a partir de dezembro 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 11/03/2024, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10419014/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0017091-34.2023.4.03.8001
Documento nº 10419014

Considerando a Informação SUBE 10418855, autorizo a INCLUSÃO do servidor **LEANDRO CERVANTES RICHARD, RF 8930**, de sua cônjuge **JÉSSICA CARPANEZI DE LIMA RICHARD** e de seus filhos **SARA CARPANEZI RICHARD** e **SAMUEL CARPANEZI RICHARD**, no plano de saúde da UNIMED FESP, a partir de dezembro 2023, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 11/03/2024, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10419261/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0016914-70.2023.4.03.8001
Documento nº 10419261

Considerando a Informação SUBE 10419253, autorizo a INCLUSÃO do servidor **ANDRÉ JOAQUIM SOARES QUINETE, RF 8939**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de dezembro 2023, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 11/03/2024, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10419304/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0016895-64.2023.4.03.8001
Documento nº 10419304

Considerando a Informação SUBE 10419291, autorizo a INCLUSÃO do servidor **GABRIEL MARTINS PRADO, RF 8937**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de dezembro 2023, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 11/03/2024, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10419468/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0016892-12.2023.4.03.8001
Documento nº 10419468

Considerando a Informação SUBE 10419327, autorizo a INCLUSÃO da servidora **ELAINE MARIA FERREIRA SOUZA, RF 8938**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de dezembro 2023, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 11/03/2024, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10419528/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0016738-91.2023.4.03.8001
Documento nº 10419528

Considerando a Informação SUBE 10419504, autorizo a INCLUSÃO da servidora **DEBORA BASTOS ESTEVES, RF 8927**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de dezembro 2023, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 11/03/2024, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10419644/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0016950-15.2023.4.03.8001
Documento nº 10419644

Considerando a Informação SUBE 10419625, autorizo a INCLUSÃO da servidora **LARISSA DE CASTRO TAVARES CARVALHO, RF 8936**, de sua filha **JULIE VICTORIA LIMA CARVALHO**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de dezembro 2023, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 11/03/2024, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10419723/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0003152-84.2023.4.03.8001
Documento nº 10419723

Considerando a Informação SUBE 10419689, autorizo a INCLUSÃO do dependente **THALES SANT'ANNA DE SOUZA BOLDRIN** filho do servidor **RAFAEL BOLDRIN, RF 8543**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de dezembro 2023, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 11/03/2024, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10420045/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0016704-19.2023.4.03.8001
Documento nº 10420045

Considerando a Informação SUBE 10420020, autorizo a INCLUSÃO do servidor **JOSÉ EVERTON DIAS VIEIRA, RF 8926**, de sua cônjuge **JULIANA MILANI SIMEÃO**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de dezembro 2023, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 11/03/2024, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10418782/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0016733-69.2023.4.03.8001
Documento nº 10418782

Considerando a Informação SUBE 10418735, autorizo a INCLUSÃO do servidor **JOÃO PAULO TOLEDO, RF 8934**, de sua cônjuge **GIULIANE BARBOSA DE OLIVEIRA TOLEDO**, e de suas filhas **MARIA ISABEL TOLEDO e MARIA BEATRIZ TOLEDO**, no plano de saúde da UNIMED FESP, a partir de dezembro 2023, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 11/03/2024, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10418929/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0016816-85.2023.4.03.8001
Documento nº 10418929

Considerando a Informação SUBE 10418888, autorizo a INCLUSÃO da servidora **DHEIS KRETLI SILVA SOUZA, RF 8929**, e de seu filho **DERRICK KRETLI SOUZA**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de dezembro 2023, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

DESPACHO Nº 10453074/2023 - DFORS/SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0009150-70.2022.4.03.8000

Documento nº 10453074

Considerando a Informação SUBE 10453046, autorizo a INCLUSÃO da servidora **FABIANA CRISTINA DE ABDALAE LAVIA, RF8913**, e de seu filho **TARIK ABDALAE ELIAS**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de dezembro 2023, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em 11/03/2024, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10530729/2024

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor MARCELO ALEXANDRE DE NEGREIROS RIBEIRO, RF 7300.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 10530725, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 10530666.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/03/2024, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 137, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **BRAULIO VANALLI DE ANDRADE, RF 7594**, para substituir a servidora **ADRIANA APARECIDA MORATO, RF 3504**, Diretora de Secretaria (CJ-03), do Juizado Especial Federal de Araraquara, no período de 1 a 12/04/2024, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR a servidora **CAROLAINA DA SILVA FURTADO, RF 8892**, para substituir o servidor **BRAULIO VANALLI DE ANDRADE, RF 7594**, Supervisor da Seção de Processamento (FC-05), do Juizado Especial Federal de Araraquara, no período de 15 a 19/04/2024, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR a servidora **MARILIA SOUSA GUERRA, RF 8898**, para substituir o servidor **VINÍCIUS MARCEL GUERELI, RF 6848**, "Oficial de Gabinete" (FC-06), do Juizado Especial Federal de Araraquara, no período de 22 a 30/04/2024, em razão de férias regulares.

DESIGNAR o servidor **JOVA RIOS CORDEIRO, RF 3393**, para ocupar interinamente o cargo de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05) do Juizado Especial Federal de Araraquara, da vacância (04/03/2024) até a designação de titular para função.

DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Leonardo Henrique Soares, Juiz Federal Substituto, em 11/03/2024, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAJ-NUAR Nº 96, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

A Juíza Federal Dra. Tatiana Cardos de Freitas, Diretora da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Eg. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 01/2020 - CORE, da Eg. Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 08/01/2024 às 13h de 12/01/2024	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 15/01/2024 às 13h de 19/01/2024	Dr. Matheus Rodrigues Marques
Das 19h de 22/01/2024 às 13h de 26/01/2024	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 29/01/2024 às 13h de 02/02/2024	Dr. Matheus Rodrigues Marques

Das 19h de 05/02/2024 às 13h de 09/02/2024	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 14/02/2024 às 13h de 16/02/2024	Dr. Matheus Rodrigues Marques
Das 19h de 19/02/2024 às 13h de 23/02/2024	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 26/02/2024 às 13h de 01/03/2024	Dr. Matheus Rodrigues Marques
Das 19h de 04/03/2024 às 13h de 08/03/2024	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 11/03/2024 às 13h de 15/03/2024	Dr. Matheus Rodrigues Marques
Das 19h de 18/03/2024 às 13h de 22/03/2024	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 25/03/2024 às 13h de 26/03/2024	Dr. Matheus Rodrigues Marques

II - Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

PERÍODO	VARA	SERVIDOR(A)
Das 19h de 01/01/2024 às 13h de 03/01/2024	01	Clarissa Moraes Teixeira Silva
Das 19h de 03/01/2024 às 13h de 05/01/2024	01	Eliana Zago Britto
Das 19h de 05/01/2024 às 13h de 07/01/2024	01	Gilson de Jesus Vital Paes
Das 19h de 07/01/2024 às 13h de 12/01/2024	01	Reginaldo Silveira
Das 19h de 12/01/2024 às 13h de 19/01/2024	01	Henrique Bastos Spera
Das 19h de 19/01/2024 às 13h de 26/01/2024	01	Vera Fernandes Reis
Das 19h de 26/01/2024 às 13h de 02/02/2024	01	Rodrigo Pinto de Lima
Das 19h de 02/02/2024 às 13h de 09/02/2024	01	Veroneide da Silva Florêncio Oliveira
Das 19h de 09/02/2024 às 13h de 10/02/2024	01	Ana Paula Carvalho de Oliveira
Das 19h de 10/02/2024 às 13h de 12/02/2024	01	Clarissa Moraes Teixeira Silva
Das 19h de 12/02/2024 às 13h de 14/02/2024	01	Eliana Zago Britto
Das 19h de 14/02/2024 às 13h de 16/02/2024	01	Ana Paula Carvalho de Oliveira
Das 19h de 16/02/2024 às 13h de 23/02/2024	01	Clarissa Moraes Teixeira Silva
Das 19h de 23/02/2024 às 13h de 01/03/2024	01	Eliana Zago Britto
Das 19h de 01/03/2024 às 13h de 08/03/2024	01	Gilson de Jesus Vital Paes
Das 19h de 08/03/2024 às 13h de 15/03/2024	01	Vanessa Richardelli Rodrigues
Das 19h de 15/03/2024 às 13h de 22/03/2024	01	Ivan José Silva
Das 19h de 22/03/2024 às 13h de 27/03/2024	01	Marcelo Hideki de Lima Takano
Das 19h de 27/03/2024 às 13h de 30/03/2024	01	Gilson de Jesus Vital Paes
Das 19h de 30/03/2024 às 13h de 02/04/2024	01	Henrique Bastos Spera

III - Plantão Judiciário dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados:

PERÍODO	EXECUTANTES DE MANDADOS
Dia 01/01/2024	João Batista Ribeiro da Silva
De 02/01/2024 a 14/01/2024	Luiz Augusto Pinto Prado
De 15/01/2024 a 21/01/2024	João Batista Ribeiro da Silva
De 22/01/2024 a 23/01/2024	Luiz Augusto Pinto Prado
De 24/01/2024 a 28/01/2024	Fávia Vilela Ferreira
De 29/01/2024 a 30/01/2024	Luiz Augusto Pinto Prado
De 31/01/2024 a 08/02/2024	Fávia Vilela Ferreira
De 09/02/2024 a 18/02/2024	Luiz Augusto Pinto Prado
De 19/02/2024 a 22/02/2024	Fávia Vilela Ferreira
De 23/02/2024 a 29/02/2024	João Batista Ribeiro da Silva
De 01/03/2024 a 05/03/2024	Fávia Vilela Ferreira
De 06/03/2024 a 07/03/2024	Luiz Augusto Pinto Prado
De 08/03/2024 a 12/03/2024	João Batista Ribeiro da Silva
De 13/03/2024 a 14/03/2024	Fávia Vilela Ferreira
De 15/03/2024 a 19/03/2024	Luiz Augusto Pinto Prado
De 20/03/2024 a 21/03/2024	João Batista Ribeiro da Silva
De 22/03/2024 a 26/03/2024	Fávia Vilela Ferreira
De 27/03/2024 a 28/03/2024	Luiz Augusto Pinto Prado
De 29/03/2024 a 31/03/2024	João Batista Ribeiro da Silva

Art. 2º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos magistrados, nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

Art. 3º - INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Guaratinguetá – 18ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida João Pessoa, n.º 58, Vila Paraíba, telefone (12) 99132-6203.

Art. 4º - INFORMAR, nos termos do artigo 2º, da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE N.º 3, DE 19 DE MARÇO DE 2020, os magistrados e servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, aplicando-se o parágrafo 3º, do artigo 1º, daquela Portaria.

Art. 5º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a) ou Servidor(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas**, Juíza Federal, em 11/03/2024, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-SUMA Nº 142, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tomar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de MARÇO de 2024, conforme segue:

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
25	26	27	28	29	01	02
					CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042 VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327
03	04	05	06	07	08	09
ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346 ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346 ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	IGOR RABELO - RF 8582 RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505	IGOR RABELO - RF 8582 RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505	IGOR RABELO - RF 8582 DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917
10	11	12	13	14	15	16
RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917	IGOR RABELO - RF 8582 DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346 EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346 EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130 WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130 WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	JOSE MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682
17	18	19	20	21	22	23
JOSE MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917 JOSE MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917 JOSE MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161 ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161 ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042 VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042
24	25	26	27	28	29	30
CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042 VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042 VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328 ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687
31	01	Anotações: 27 e 28: Feriado Legal (Port. CATRF3R Nº 34 de 24/08/2023) 29: Sexta-Feira Santa				
DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687						

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Stausmann Pere, Juiz Federal**, em 11/03/2024, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-JEF-SEJF Nº 62, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a consolidação de normas locais para organização dos serviços internos em observância ao disposto no artigo 197 e seguintes do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

A DOUTORA ELIANE MITSUKO SATO, Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a regra constitucional do artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988 e o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e de atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 9.099/1995 e artigo 1º da Lei nº 10.259/2001, que estabelecem que o processo nos Juizados Especiais deve ter por critérios a oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização e a padronização dos procedimentos de tramitação processual dos feitos afetos ao âmbito do Juizado Especial Federal desta Subseção;

CONSIDERANDO a Recomendação CORE nº 3, de 24 de maio de 2011, que sugere a adoção de portarias para delegação da prática de atos processuais sem cunho decisório;

CONSIDERANDO que o Provimento CORE nº 1/2020 (Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região) dispõe, em seu art. 128, II, competir aos Juizes Federais, no exercício de funções correccionais e de gerência administrativa, "fixar normas e expedir instruções para a boa gestão e funcionamento dos serviços que lhes estejam afetos, bem como para a execução dos provimentos e decisões dos órgãos administrativos superiores", assim como, nos termos do art. 180, parágrafo único, IV, ao serviço de secretaria "realizar de ofício atos meramente ordinatórios, nos termos da legislação e atos regulamentares próprios";

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos termos da Portaria nº 1293722, de 26/8/2015 deste juízo, aos ditames do Provimento CORE n. 1/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de edição de consolidação de normas locais para organização dos serviços internos, em observância do disposto no artigo 197 e seguintes do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERNOS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

Art. 1º - Fica autorizada a prática dos atos de mero expediente sem caráter decisório (atos ordinatórios) pelos servidores do Juizado Especial Federal de Mauá, com supervisão do Diretor de Secretaria e sem prejuízo de revisão judicial, especialmente os atos e atividades abaixo relacionados:

I – Intimar a parte autora para a juntada de documentos essenciais e informações necessárias para a regular tramitação do feito, a saber:

- comprovante de residência emitido até 90 dias antes do ajuizamento da ação em seu nome ou em nome de terceiro com quem possua vínculo de parentesco ou contratual (v.g. locação, cessão);
- número do CPF da parte e/ou representante;

- c) documento de identidade com foto da parte e/ou do representante;
- d) carteira de trabalho nos casos de pedidos de benefício por incapacidade e aposentadorias, bem naqueles que versarem sobre a qualidade de segurado;
- e) carnês de contribuição previdenciárias nos casos em que houve alegação de divergência dos dados do CNIS;
- f) exames/relatórios médicos nas causas em que se discute a incapacidade laboral ou a deficiência;
- g) comprovante do prévio requerimento administrativo de concessão do benefício;
- h) comprovante do prévio requerimento de revisão do benefício, salvo nas hipóteses de ser notório o conhecimento do ente público em sentido contrário ao pretendido pela parte autora;
- i) comprovante de pedido de prorrogação de benefício por incapacidade;
- j) termo de curatela ou de guarda;
- k) documento essencial à causa, como instrumento de contrato objeto do pedido, certidão de óbito, atestado de permanência carcerária, e outros;
- l) carta de concessão do benefício nos pedidos revisionais;
- m) declaração de hipossuficiência ou procuração com poderes específicos para o(a) advogado(a) assinar a declaração de hipossuficiência econômica;
- n) certidão de óbito, certidão de inexistência de dependentes habilitados perante a Previdência Social e procuração nos pedidos incidentais de habilitação de sucessores da parte falecida em causas previdenciárias;

II – intimar a parte autora para esclarecer divergências entre os dados de qualificação constantes na petição inicial e os documentos que a instruem;

III - intimar a parte autora para justificar o valor atribuído à causa com conteúdo econômico, apresentando planilha de cálculos da respectiva estimativa, na hipótese de haver dúvidas quanto ao proveito econômico esperado, tais como parcelas ou diferenças em atraso, doze parcelas vencidas, valor do contrato ou da parcela controvertida;

IV - intimar a parte autora para manifestação/esclarecimento sobre o número do benefício pretendido, a data de início e/ou a data final dos vínculos de trabalho comuns e especiais controvertidos, o mês e o ano das competências controvertidas para fins fiscais ou previdenciárias;

V – intimar a parte autora para assinatura/ratificação de petição inicial, procuração e declaração de pobreza, sem assinatura ou outorgada por pessoa analfabeta ou incapaz, ou regularização da procuração quanto aos poderes estabelecidos, representação legal, prazo superior a 2 anos e regularidade da assinatura (manuscrito ou certificado digital), substabelecimento ou comprovação de inscrição suplementar, se a OAB for de outro Estado;

VI – intimar a parte autora da marcação de perícias, mantendo-se o(a) mesmo(a) profissional médico(a) ou assistente social que já avaliou a parte anteriormente, se possível;

VII - intimar as partes nos casos de audiência de instrução e julgamento:

- a) da data e horário da audiência de instrução e julgamento;
- b) para comparecimento na sede do Juizado com 20 minutos de antecedência acompanhado do(a) advogado(a) constituído e munido de documento de identificação pessoal com foto;
- c) de que eventual impossibilidade de participação na audiência deverá ser comprovada documentalmente e até cinco dias antes da audiência;
- d) de que a ausência injustificada ao ato poderá ocasionar a extinção do feito nos termos do artigo 51, I, da Lei n. 9.099/1995;
- e) para apresentar rol de testemunhas com qualificação completa (nome, RG, CPF e endereço), observado o máximo de três testemunhas;
- f) para procederem à comunicação ou intimação da(s) testemunha(s) que tiver arrolado da data, horário e local da audiência;
- g) de que o não comparecimento injustificado da testemunha poderá ser interpretado como desistência da inquirição nos termos do artigo 455, §§ 1º, 2º e 3º, do Código de Processo Civil.

VIII – intimar o(a) perito(a), preferencialmente por correio eletrônico, certificando-se nos autos, para entregar, em 05 (cinco) dias, laudos não entregues no prazo de 30 (trinta) dias para laudo médico e 45 (quarenta e cinco) para laudo social;

IX – intimar o Ministério Público Federal nas hipóteses legais, em especial para os feitos envolvendo as pessoas absolutamente incapazes (menores de 16 anos e curatelados), bem como ações de benefício assistencial ao idoso ou deficiente;

X – citar e intimar a parte ré em fluxos acordados institucionalmente;

XI - Intimar sobre documentos juntados pela parte contrária ou por terceiro para manifestação em quinze dias;

XII – citar ou intimar os réus para apresentar contestação ou resposta no prazo de 30 dias, bem como para apresentar proposta de acordo;

XIII – intimar as partes para manifestação do laudo ou esclarecimentos para manifestação em 15 dias;

XIV – intimar a parte autora para justificar a ausência à perícia judicial e/ou confirmar os dados para a perícia socioeconômica (endereço, ponto de referência e telefone para contato);

XV – intimar a parte para apresentação de contrarrazões ao recurso interposto pela parte contrária;

XVI - intimar a parte para aguardar o transcurso de prazo assinalado nos autos nas hipóteses em que for requerido o prosseguimento prematuro do feito;

XVII – intimar a parte vencedora para dar início à execução, após certificado o trânsito em julgado;

XVIII – intimar a parte credora do cumprimento da obrigação de fazer e/ou de pagar;

XIX – intimar a parte autora para apresentação de declaração de não recebimento e/ou recebimento de pensão ou aposentadoria em outro regime de previdência ou de qualquer outro documento necessário para viabilizar o acordo;

XX – intimar as partes para manifestação sobre o parecer e cálculos de liquidação em cumprimento de sentença;

XXI – intimar a parte autora para regularização de CPF irregular ou suspenso junto à Receita Federal do Brasil ou de divergência entre a documentação apresentada e o cadastro;

XXIII – intimar a(o) advogada(o) para complementação da documentação necessária à apreciação do pedido de destaque de honorários contratuais (contrato de prestação de serviços advocatícios, procuração constando a sociedade de advogados em caso de requerimento de pagamento em nome de pessoa jurídica e regularidade da assinatura);

XXIV - intimar as partes sobre a transmissão da(s) requisição(ões) de pagamento;

XXV – intimar a parte credora do depósito dos valores objeto de requisição(ões) de pagamento para proceder ao respectivo saque, salvo depósito à ordem do juízo;

XXVI – intimar a parte credora para fornecer comprovante de regularidade do CPF e os seguintes dados bancários para levantamento de valores depositados à ordem do juízo: banco, agência, número da conta com dígito verificador, tipo de conta, CPF/CNPJ do titular da conta, id da procuração/substabelecimento do(a) advogado(a) titular da conta com poderes especiais para receber valores e dar quitação.

XXVII - intimar a CEAB/DJ para juntada do processo administrativo objeto da ação e/ou da respectiva, bem como a respectiva reiteração no silêncio ou em caso de cumprimento equívocado;

XXVIII - constatada a incapacidade para os atos da vida civil por perícia, intimar a parte para:

- esclarecer acerca de eventual ação de interdição em andamento, devendo, se for o caso, apresentar cópia da certidão de curatela atualizada;
- indicar parente próximo, ou responsável pela sua assistência, para exercer provisoriamente o *munus* de curador especial, informando a qualificação completa da pessoa indicada, bem como o grau de parentesco ou sua relação com a parte autora, em não havendo notícia de ação de interdição em curso, cientificando-se a parte de que o pagamento de valores dependerá da apresentação de termo de curatela emitido pelo juízo competente da Justiça Estadual;
- que a pessoa indicada no item anterior compareça ao fórum munida de documentos pessoais para assinar o termo de compromisso de curador

Parágrafo Único. Os atos ordinatórios serão iniciados com a seguinte redação: "nos termos do artigo 203, §4º, do código de processo civil e da portaria nº 62/2024 deste Juizado Especial Federal de Mauá/SP".

Art. 2º Os prazos para a parte dar cumprimento à providência contida no ato ordinatório é de 15 dias, sob pena de extinção do processo para os processos na fase de conhecimento, e serão contados em dias úteis, excetuadas tratativas institucionais.

Art. 3º Fica autorizada a prática dos seguintes atos ordinatórios pelos servidores deste Juizado:

I - realizar as anotações processuais obrigatórias, nos termos do art. 221 e art. 271 do Provimento COREn.º 1/2020;

II - conferir a nitidez dos documentos apresentados, certificando nos autos eventuais irregularidades;

III - a consulta aos sítios eletrônicos acerca do andamento das cartas precatórias expedidas por este Juizado, juntando-se aos autos o resultado obtido, bem como a solicitação de informações acerca do cumprimento de carta precatória e de sua devolução, quando verificado em consulta ao seu andamento processual que a mesma foi parcialmente cumprida.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1293722, de 26/8/2015 deste juízo, bem como todas as disposições em sentido contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 08/03/2024, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-04VNº 111, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

A MMª. Juíza Federal Substituta, Dª **ANDREIA FERNANDES ONO**, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o gozo de férias da servidora Valéria Aparecida Sedano Onofri, RF 2720, FC 5, no período de 19.02.2024 a 28.02.2024,

RESOLVE:

INDICAR para substituição, com efeitos financeiros, a servidora Carminey Glauce Camargo Cunha, RF 8035.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Fernandes Ono, Juíza Federal Substituta**, em 07/03/2024, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 174, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO que a servidora **Camila Rocha Fonseca Reis**, RF 7406, analista judiciário, Diretora de secretaria (CJ3), encontrava-se em gozo de férias no período de 15/02/2024 a 23/02/2024;

CONSIDERANDO que a servidora **Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654**, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento (FC-05), encontrava-se em gozo de férias no período de 21/02/2024 a 29/02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Carolina Goulart Carvalho - RF 4339**, Analista Judiciário, para substituir a servidora Camila Rocha Fonseca Reis - RF 7406, na função comissionada por ela ocupada, no período de 15/02/2024 a 23/02/2024, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Designar a servidora **Camila Bellia Braga - RF 8785**, Técnico Judiciário, para substituir a servidora Flávia Maria Lima Manfina Pires - RF 6654, na função comissionada por ela ocupada, no período de 21/02/2024 a 29/02/2024, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 11/03/2024, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIASANT-JEF01VG Nº 110, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para ocupar função comissionada em substituição

A DOUTORA LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS, DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria de substituição nº 108/24, para constar como segue:

Onde se lê: "...no período de 14 a 19/12/2023;"

Leia-se: "...no período de 14 a 17/12/2023;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Santos**, em 11/03/2024, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-02V Nº 119, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O DOUTOR CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1) CONSIDERANDO que a servidora ISABEL CRISTINA AROUCK DE MENDONÇA GEMAQUE, Analista Judiciário, RF 4678, ocupante da Função Comissionada CJ-03 (Diretora de Secretaria) estará em férias no período de 18/01/2024 a 25/01/2024;

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5265, para substituí-la no período de 18/01/2024 a 25/01/2024.

2) CONSIDERANDO que o servidor ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5265, esteve em férias no período de 08/01/2024 a 12/01/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MÁRCIO NEVES GAGO RODRIGUES, Analista Judiciário, RF 7462, para substituí-lo no período de 08/01/2024 a 12/01/2024.

3) CONSIDERANDO que a servidora ADRIANA ROCHA AGUIAR DANTAS DE MATOS, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, FC-5, Técnico Judiciário, RF 3690, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, esteve em férias durante o período de 08/01/2024 a 19/01/2024,

RESOLVE:

a) DESIGNAR a servidora DANIELLE REIS DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, RF 7859, para substituí-la no período de 08/01/2024 a 13/01/2024.

b) DESIGNAR, o servidor MÁRCIO NEVES GAGO RODRIGUES, Analista Judiciário, RF 7462, para substituí-la no período de 14/01/2024 a 19/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Juiz Federal Substituto**, em 16/01/2024, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-NUAR Nº 60, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

A Doutora **LUCIANADA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal Diretora da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o Servidor Adonis Ferreira, RF 4971, Diretor do NUAR (FC 06), estará em gozo de férias no período de 13 a 15 de março de 2024.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **José Eduardo da Cunha Teixeira, Técnico Judiciário, RF 2782**, para substituí-la no período mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal Diretora**, em 11/03/2024, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-SETR Nº 1198, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC6

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0001279-49.2023.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIANA SCHNEIDER JINQUEIRA**, R.F. 8879, para substituir o servidor **FELIPE ARAÚJO LICO**, R.F. 7885, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no período de **27/02/2024 a 01/03/2024**, em decorrência de licença médica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/03/2024, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA CPGR-SUBS Nº 3, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Digite aqui a Ementa...

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada (6397468), de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 587, de 23 de março de 202, doc (9625058) bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DFD nº (10655563):

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de plano de saúde

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrantes Técnicos: Adriana Barros Verruck, Diretora da Divisão de Gestão de Pessoas - DIGP e Rosely Timoner Glezer - Analista Judiciária - Especialidade Medicina;

II - Integrante Requisitante: MarinaIva Wassouf Candéa de Freitas R.F. nº 5354;

IV - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - RF nº 6264.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 11/03/2024, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10658490/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002273-89.2014.4.03.8002

Documento nº 10658490

À vista do requerimento de nº 10657818, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10657877, concedo ao(à) servidor(a) **FRANCISCO JOÃO DE MORAES**, RF 5355, licença para tratamento de saúde pelo período de 7 dias, a partir de 10/03/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF. Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 11/03/2024, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0002981-66.2019.4.03.8002. Apostila nº 20/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 20/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 8/2020. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **KARBECK SEGURANÇA EIRELI (CNPJ: 19.097.389/0001-63)**. Objeto: Inclusão na cláusula dos recursos orçamentários do Contrato originário, da Notas de Empenho 2024 NE 54 e 2024 NE 100 emitidas para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2024. Assinatura: 11/03/2024. Signatários: Pela Contratante: **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro**.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 12/03/2024, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.